



PODER LEGISLATIVO
CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 INEX-PMSLP

A Comissão de Licitação do Município da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, consoante autorização da Sr. FERNANDO FERREIRA FARIAS, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, executados em favor da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, no período de (março a dezembro de 2021).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento os Artigos 13, inciso III, Art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vejamos:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de **inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;



PODER LEGISLATIVO
CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - justificativa do preço.

(...)

De acordo com o que se depreende dos autos, a empresa escolhida para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em licitações e atuação como pregoeiro acumula expertise suficiente em na área, sendo detentora de notória especialização e dispondo também de natureza singular, conforme os documentos apresentados em sua proposta (Atestados de Capacidade Técnica e Certificados).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado. Importante salientar, que a os serviços, estão inclusos o acompanhamento e orientação licitatórios que possam vir a ser realizados por este poder executivo, principalmente Pregão Eletrônico, incluindo desde a preparação na fase interna, a fase externa, até sua conclusão na assinatura do contrato e prestação de contas.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na **empresa RC SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E LICITAÇÕES EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 31.551.715/0001-66** em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a este e outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

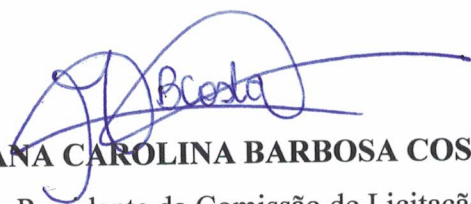
A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado no portal do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.



PODER LEGISLATIVO
CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **empresa RC SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E LICITAÇÕES EIRELI**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais).

Cachoeira do Piriá - Pará - PA, 12 de março de 2021.


ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
Ana Carolina Barbosa
Presidente da Comissão Licitação